



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0284/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE
ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada dia 04 de Novembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na **VILA NOVA**, às pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

<u>NOME</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>MEDIDA</u>
NOÊMIA ANTONIA DIAS FONTOURA	03	08	11,00 x 22,50
ORIVALDO COINETE SILVA	06	11	13,00 x 22,50
CECILIO BAEZ MIRANDA	05	13	12,00 x 22,50
JOSEFA FERREIRA DOS S. ROZA	05	20	11,00 x 22,50
VALERIO OCAMPO	11	26	11,00 x 22,50
GENARA LOPES	06	60	11,00 x 22,50
MARIA ELSA OGEDA	11	60	11,00 x 22,50
SALVADORA RODRIGUES ANTUNES	02	62	11,00 x 22,50
RAIMUNDO ALCEU DE LIMA	09	68	11,00 x 22,50
PEDRO LUIZ MACHADO	13	69	11,00 x 22,50
RAMÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	11	75	11,00 x 22,50
MARCO ANTONIO KOVALSKI	01	76	12,50 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 07 de Novembro de 1994.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 07.11.94

"Novos Tempos"